



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALECRIM  
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135  
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

**DECRETO Nº 2.424, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

**Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas na rede municipal de ensino em virtude das medidas de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**LEONEL EGÍDIO COLOSSI**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 2.414, de 18 de março de 2020, em especial o inciso I do Art. 2º.;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das aulas na rede municipal de ensino até o dia 29 de maio de 2020**, em virtude das medidas de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19).

**Parágrafo Único:** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Alecrim.

**Art. 2º - Fica suspensa a execução da atividade de transporte escolar, no território do Município, pelo mesmo período de suspensão das aulas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALECRIM  
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135  
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2020.

  
Leonel Egidio Colossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
  
Roberto Rambo  
Secretário Municipal de Administração